

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA SOF/STN/MPO Nº 5, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Anexo I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, para inclusão e alteração de códigos de natureza da receita.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e o SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais estabelecidas, respectivamente, no inciso VII do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, e no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolvem:

Art. 1º Incluir, no Anexo I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, divulgada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, a seguinte natureza de receita:

Código	Descrição
1.2.1.8.00.0.0	Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS

Art. 2º Alterar, no Anexo I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, divulgada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, a descrição da seguinte natureza de receita:

de:

Código	Descrição
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços

para:

Código	Descrição
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção, Extração, Comercialização, Circulação e Serviços

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON LUIZ MONTES
Secretário de Orçamento Federal

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário do Tesouro Nacional

Ministério de Portos e Aeroportos

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova, ad referendum, concessão de prioridade, para fins de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve, ad referendum:

Art. 1º Aprovar a concessão de prioridade, para fins de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, aos seguintes projetos:

CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO - APOIO À NAVEGAÇÃO

I - UNITAPAJÓS - NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S.A. (CNPJ: 11.338.257/0001-74): Construção de 02 (dois) empurreadores fluviais de 1800 BHP e 1 (um) empurrador fluvial de 6400 BHP, no ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A. (CNPJ: 03.024.422/0001-95), com valor total de R\$ 120.032.544,68 (cento e vinte milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 25.137.705,69 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinco dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos), com data-base de 22/06/2023, processo nº 50020.003389/2025-41;

CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO - CARGA

II - UNITAPAJÓS - NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S.A. (CNPJ: 11.338.257/0001-74): Construção de 60 barcaças graneleiras, sendo 50 (cinquenta) de modelo Box com capacidade de 2218t e 10 (dez) de modelo Raked com capacidade de 2100t, no ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A. (CNPJ: 03.024.422/0001-95), com valor total de R\$ 282.690.136,90 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos), que correspondem a US\$ 59.202.122,91 (cinquenta e nove milhões, duzentos e dois mil, cento e vinte e dois dólares norte-americanos e noventa e um centavos), com data-base de 22/06/2023, processo nº 50020.003389/2025-41.

Art. 2º Esta Resolução terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Aprova, ad referendum, prorrogação de prazo da concessão de prioridade, para fins de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve, ad referendum:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo da concessão de prioridade, para fins de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, aos seguintes projetos:

CONSTRUÇÃO - APOIO À NAVEGAÇÃO

I - PORTOAGIL LOGÍSTICA SPE LTDA. (CNPJ 52.930.482/0001-82): Construção de 02 (dois) empurreadores fluviais de 1200 BHP e 03 (três) empurreadores fluviais de 4.500 BHP, no ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A. (CNPJ: 03.024.422/0001-95), anteriormente priorizada conforme o inciso VIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 205, de 9 de maio de 2024, publicada em 3 de junho de 2024 (processo nº 50020.001150/2024-56), com valor total de R\$ 224.509.195,90 (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), que correspondem a US\$ 45.610.628,34 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e oito dólares norte-americanos e trinta quatro centavos), com data-base de 19/01/2024, processo nº 50020.003810/2025-14;

CONSTRUÇÃO - CARGA

II - PORTOAGIL LOGÍSTICA SPE LTDA. (CNPJ 52.930.482/0001-82): Construção de 60 (sessenta) barcaças graneleiras, sendo 30 (trinta) de modelo Box com capacidade de 2218t e 30 (trinta) de modelo Raked com capacidade de 2100t, no ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A. (CNPJ: 03.024.422/0001-95), anteriormente priorizada conforme o inciso XIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 205, de 9 de maio de 2024, publicada em 3 de junho de 2024 (processo nº 50020.001150/2024-56), com valor total de R\$ 312.559.260,68 (trezentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 63.498.620,70 (sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte dólares norte-americanos e setenta centavos), com data-base de 19/01/2024, processo nº 50020.003810/2025-14;

MODERNIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO

III - OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (CNPJ: 09.114.805/0001-30): Modernização de 01 (um) AHTS ("Parcel de Manoel Luís"), no ESTALEIRO MAUÁ S/A (CNPJ 02.926.485/0001-74), com valor total de R\$ 20.744.274,75 (vinte milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que correspondem a US\$ 4.218.802,70 (quatro milhões, duzentos e dezito mil, oitocentos e dois dólares norte-americanos e setenta centavos) e de 01 (um) Multipurpose Supply Vessel (MPSV), ("Austral Abrolhos"), em fundeo (sem necessidade de estaleiro), anteriormente priorizada conforme o inciso XV do art. 1º da Resolução CDFMM nº 205, de 9 de maio de 2024, publicada em 3 de junho de 2024 (processo nº 50020.001085/2024-69), com valor total de R\$ 15.417.534,37 (quinze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), que correspondem a US\$ 3.135.493,35 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), com data-base 13/09/2023, processo nº 50020.003367/2025-81;

REPARO DE EMBARCAÇÃO

IV - OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (CNPJ: 09.114.805/0001-30): Reparo de 01 (um) AHTS ("ROCHEDO DE SÃO PEDRO"), no ESTALEIRO MAUÁ S/A (CNPJ 02.926.485/0001-74), anteriormente priorizada conforme o inciso XXIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 205, de 9 de maio de 2024, publicada em 3 de junho de 2024 (processo nº 50020.000211/2024-68), com valor total de R\$ 3.763.759,88 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 765.443,02 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três dólares norte-americanos e dois centavos), com a data-base de 13/09/2023, processo nº 50020.003367/2025-81;

V - OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (CNPJ: 09.114.805/0001-30): Reparo de 01 (um) ROV Support Vessel (RSV), ("Parcel do Bandolim"), no ESTALEIRO MAUÁ S/A (CNPJ 02.926.485/0001-74), anteriormente priorizada conforme o inciso XXIV do art. 1º da Resolução CDFMM nº 205, de 9 de maio de 2024, publicada em 3 de junho de 2024 (processo nº 50020.001085/2024-69), com valor total de R\$ 6.008.347,38 (seis milhões, oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), que correspondem a US\$ 1.221.929,06 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove dólares norte-americanos e seis centavos), com data-base 13/09/2023, processo nº 50020.003367/2025-81.

Art. 2º Esta Resolução terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do encerramento da vigência da Resolução de aprovação de concessão de prioridade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Resolução nº 222, de 3/07/2025, publicada no DOU de 21/07/2025, seção 1, página 70, onde se lê: "Construção de 2 (duas) embarcações supridoras, classe PSV-5.500 TPB, cascos NAV-151 e NAV-152, no ESTALEIRO NAVSHIP LTDA.", leia-se "Construção de 2 (duas) embarcações supridoras, classe PSV-5.000 TPB, cascos NAV-151 e NAV-152, no ESTALEIRO NAVSHIP LTDA. ".

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 17.688, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo nº 00065.035996/2021-52, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5.951/SIA, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2021, Seção 1, página 72, que aprovou o Nível Equivalente de Segurança Operacional referente ao não cumprimento do parágrafo 154.207 (d)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154, Emenda 07, para o Aeroporto Prefeito Orlando Marinho, localizado em Tefé (AM), Código OACI: SBTF; Código CIAD: AM0004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 17.703, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024 e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.035238/2025-68, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo de uso privativo CIAD MS0570 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

PORTARIA Nº 17.708, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024 e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.033713/2025-61, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto de uso privativo ao nível do solo CIAD GO0407 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

